

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proj. nº	374 - PE 131/12
Leitura	01 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 131, DE 1.º DE NOVEMBRO 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para a locação de espaço físico e cedência de dois estagiários.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a instalação da Subseção Judiciária no Município de Montenegro, conforme Resolução n.º 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 2.º O objeto do convênio prevê a locação do espaço físico adequado para a instalação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal e a cedência de 2 (dois) estagiários, fins de viabilizar a interiorização da Justiça Federal, compreendendo celebração de termo de compromisso de estágio entre o Município, a instituição de ensino e o educando para exclusiva atuação junto à Unidade de Atendimento.

Art. 3.º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.2201.3.3.9.0.39.00.00.00.00-8.

Art. 4.º O prazo do convênio é de 1(um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de novembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____